

RESOLUÇÃO SME Nº 537/2025:

PRINCIPAIS PONTOS SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS



A NOVA RESOLUÇÃO SME Nº 537/2025:

Publicada em 25 de setembro de 2025, a nova Resolução SME nº 537/2025, traz importantes mudanças na forma de organizar gestão e a fiscalização de contratos administrativos. O novo modelo estabelece funções mais claras para gestores e fiscais de contratos, garantindo maior transparência e eficiência na execução contratual.

Conheça os principais pontos da nova Resolução, com foco nas atribuições e responsabilidades dos fiscais, que passam a ter papel ainda mais estratégico na prevenção de falhas e no controle da execução dos serviços na Rede Municipal de Ensino.



O QUE MUDA COM A NOVA RESOLUÇÃO?

A principal mudança está na criação de atribuições específicas para cada função: Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, o que permite uma atuação mais organizada, integrada e eficiente. Além disso, o Fiscal Administrativo passa a atuar exclusivamente nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, ou em contratos de maior complexidade, desde que devidamente justificado.



FUNÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS NA PRÁTICA:

Gestor da Contratação:

- ✓ Coordena todas as etapas da execução contratual;
- ✓ Controla prazos, prorrogações, alterações e sanções;
- ✓ Responsável por consolidar e registrar as informações da execução contratual;
- ✓ Notifica a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais.

Fiscal Técnico:

- ✓ Acompanha a execução do objeto contratado;
- ✓ Realiza visitas *in loco* e elabora relatórios;
- ✓ Avalia quantidade, qualidade e conformidade dos serviços ou materiais;
- ✓ Solicita substituição de colaboradores e registra ocorrências.

Fiscal Administrativo:

- ✓ Verifica o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- ✓ Confere folha de pagamento, encargos e benefícios dos colaboradores;
- ✓ Atua obrigatoriamente em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra (limpeza, alimentação, vigilância etc.);
- ✓ Ajuda a prevenir passivos trabalhistas e riscos à administração.

Fiscal Setorial:

- ✓ Atua em contratações cujo objeto envolve a prestação de serviços em diversas unidades de forma simultânea, como escolas e CREs. Dessa forma, a designação de Fiscal Setorial não é obrigatória em todas as contratações;
- ✓ Acompanha a execução local e verifica a prestação efetiva do serviço.;
- ✓ Registra irregularidades e comunica os fiscais técnico e administrativo;
- ✓ É o olhar direto da SME no local da execução.



PROCEDIMENTOS QUE GARANTEM A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- ✓ Reunião inicial (Kick-off) obrigatória no início da execução;
- ✓ Elaboração do Plano de Fiscalização pelos fiscais, em conjunto com o gestor (Anexo I da Resolução SME nº 537/2025);
- ✓ Controle de prazos de vigência e solicitação de prorrogação com 180 dias de antecedência;
- ✓ Registro de todas as ocorrências, relatórios e comunicações no processo de acompanhamento;
- ✓ Comunicação imediata de irregularidades à SME.



FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA: PRINCIPAIS DÚVIDAS

Posso me recusar a ser gestor ou fiscal dos contratos?

Em regra, não. A função decorre da prerrogativa da Administração, e a recusa imotivada pode gerar responsabilização. Porém, é possível justificar formalmente a recusa por motivos técnicos, legais ou de conflito de interesses, que serão analisados pela autoridade competente.

Como realizar a indicação?

A indicação deve ser feita no momento da contratação e formalizada no processo administrativo, usando os modelos de despacho do Guia Orientador.

O que fazer se houver alteração na equipe durante a execução do contrato?

As alterações devem ser comunicadas por despacho no processo de contratação. Após a publicação da nova portaria, uma cópia do Diário Oficial deve ser anexada aos autos. Se o processo não estiver sob a posse da área gestora, a alteração pode ser solicitada via memorando, que será incluído nos autos junto à nova portaria assim que o processo for retomado.



[Acesse os Manuais,
Guias e Orientações no
Portfólio da SUBG](#)



GESTÃO TRANSPARENTE, CONTRATOS EFICIENTES, SERVIÇOS DE QUALIDADE!

Seguir as orientações da Resolução SME nº 537/2025 garante clareza, responsabilidade e segurança em todas as etapas da execução contratual.

Formalize, registre e comunique sempre: assim protegemos o interesse público e fortalecemos a gestão.